



Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI MUNICIPAL Nº. 1.308, DE 13 DE JULHO DE 2.000

“Revoga a Lei n.º 1.174, de 30 de abril de 1.999.”

Autoria: Vereadores Pedro Wilson Marques Estanqueira
e Valdir Marques

RAMON ÁLVARO VELASQUEZ, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

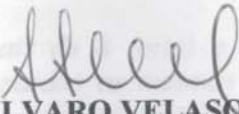
LEI

Artigo 1º. - Fica revogada a Lei n.º 1.174, de 30 de abril de 1.999.

Artigo 2º. - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, 13 de julho de 2.000 –
36º. Ano de Emancipação Político-Administrativa do Município.


RAMON ÁLVARO VELASQUEZ
Prefeito Municipal

PjLei nº. 019.04.00 = CM
Autógrafo nº. 045.06.00 = CM
Processo nº. 534/00 = PM


RAMON ÁLVARO VELASQUEZ
Prefeito Municipal